



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0043 Engeobra

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0043/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica, com sede a Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. Samuel Spessatto Outeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.835-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0044/2022 - Tomada de Preços nº 0006/2022 - Contrato nº 0043/2022 - que tem por objeto a **Execução de Obras de Reforma das Edificações no Parque de Exposições Rodovilho Bortoluzzi, sendo Lote 01 - Serviços de Pintura, com fornecimento de materiais e mão de obra**, conforme descrito no Memorial Descritivo, orçamento, cronograma e demais projetos anexos ao presente, bem como no Artigo 65, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimido do contrato originário o valor de **R\$ 8.415,42 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)** conforme ofício com justificativas, planilha de orçamento reprogramado da secretaria de obras transportes e serviços e parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 20 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

**ENGEOBRA ENGENHARIA E
 INFRAESTRUTURA EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: